



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº102/2001.

EM 25 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a autorização de contratar 02 (dois) Engenheiros Agrônomo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à contratar 02(dois) Engenheiros Agrônomo e colocar a disposição da EMATER – PARÁ, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, Escritório de Goianésia do Pará.

Art. 2º - O Engenheiro Agrônomo a ser contratado, será pelo período de 04(quatro) anos, cujo objetivo será prestar serviços de Assistência Técnica aos produtores rurais do Município nos projetos financiados pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA.

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas a serem geradas por este ato correram as contas do orçamento do município previsto para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º - O Início do contrato previsto nesta Lei será retroativo a 1º de janeiro de 2.001.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E UM.

AMARIO LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL